



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 147

Terça-feira, 25 de outubro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Victor Godoy
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 399, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, e considerando Decreto nº 5.824/2006, de 29/06/2006; da Resolução nº 034/2007 do Conselho de Administração da UFPI, que institui o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação-PDIC/TAE, da Universidade Federal do Piauí; dos artigos 11 e 12, o Anexo XV da lei nº 11.091, de 12/01/2005, com alteração da MP 431/08, publicada no DOU de 14.05.2008 e convertida na Lei nº 11.784 de 22/09/2008, publicada no DOU de 23/09/2008, aos servidores técnico-administrativos desta IFES, e na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por Mérito Profissional, da forma como segue:

NOME	PROCESSO	PROGRESSÃO PARA	
		NÍVEL	DATA
POLLYANA TATILA RODRIGUES DE LIMA	23111.051112/2022-52	E-1-05	18/10/2022

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

EDITAIS

EDITAL Nº 14/2022-UFDPAr, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPAr, NA MODALIDADE PRESENCIAL, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR COM UTILIZAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM EDIÇÃO 2021 PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), no uso de suas atribuições, que conferem a Lei nº 13.651, de 11 de Abril de 2018 e Portaria nº 2.120, de 10 de Dezembro de 2019, do Ministério da Educação/MEC, considerando a Resolução CONSEPE nº 98, de 23 de setembro de 2022, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento das vagas não ocupadas através do SiSU 2022.2, para ingresso nos cursos de Graduação da UFDPAr, na modalidade presencial, no segundo semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital rege o processo seletivo para ingresso nas vagas não ocupadas nos cursos de graduação da UFDPAr, para ingresso no 2º período letivo de 2022, destinadas aos candidatos participantes presentes em todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021, com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021.
- 1.2. No Anexo I consta o cronograma referente a este Processo Seletivo.
- 1.3. As informações a respeito das vagas ofertadas pela UFDPAr estão acessíveis no Anexo II deste Edital.
- 1.4. No Anexo V constam os pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFDPAr referentes às provas do ENEM, para cada curso e turno;
- 1.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica:
 - a) a autorização para utilização pela UFDPAr das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2021;
 - b) o conhecimento e concordância das normas e critérios estabelecidos neste edital.
- 1.6. A UFDPAr disponibilizará cronograma referente à convocações com prazos e procedimentos para fins de comprovação do atendimento dos requisitos para ocupação nas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas), bem como prazos e procedimentos para matrícula institucional e para os recursos, por meio de edital específico, a ser publicado na página www.ufdpar.edu.br.
- 1.7. Os documentos necessários para a realização da matrícula institucional dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos às políticas de ações afirmativas (cotas), constam no Anexo III deste Edital.
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- a) verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas (cotas), sob pena de caso selecionado, e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado e perder o direito à vaga;
- b) observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos para a matrícula na Instituição;
- c) acompanhar pela página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), eventuais alterações referentes a este processo seletivo;
- d) realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de matrícula institucional, conforme prazos estabelecidos em Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 98, de 23 de setembro de 2022, a UFDPAr oferece 90 (noventa) vagas para 09 (nove) cursos, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, distribuídas conforme tabela do Anexo II deste Edital.
- 2.2. As vagas oferecidas neste Edital serão distribuídas, conforme a não ocupação das vagas, após as convocações do SiSU 2022.2, obedecendo a disponibilidade de vagas por modalidade: Ampla Concorrência e Cota.
- 2.3. Somente poderão ocupar as vagas oferecidas neste Edital os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- 2.4. Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, entende-se:
 - a) por escola pública: a escola criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 1996, nesse sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711, de 2012) candidatos que tenham realizado o ensino médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado;
 - b) por egresso de escola pública: o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública, de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012;
- 2.5. As vagas reservadas para políticas de ações afirmativas (cotas) serão preenchidas entre estudantes egressos de escola pública

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para este processo seletivo complementar estará aberto das 8h do dia 31 de outubro até 23h59 do dia 04 de novembro de 2021, conforme o "ANEXO I – CRONOGRAMA".
 - 3.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo complementar.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:
 - I Ter concluído o Ensino Médio; e
 - II Ter realizado o ENEM, Edição 2021.
 - a) Além de ter realizado o ENEM, o candidato deverá se inscrever, acessando o link: selecao.ufdpar.edu.br; e
 - b) Gerar e imprimir o respectivo comprovante.
- 3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.2.2. A garantia de efetividade da inscrição é o comprovante referido no item 3.3, alínea b, deste edital, que deve ser gerado ao término do preenchimento do formulário.
- 3.2.3. O comprovante de inscrição em questão será válido somente para este processo seletivo complementar.
- 3.3. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, não participação no ENEM 2021 e/ ou não obtenção de pontuação mínima constante no Anexo V deste Edital, o candidato terá sua inscrição indeferida ("não homologada").
- 3.4. A UFDPAr não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivos:
 - I De ordem técnica de computadores;
 - II Decorrentes de falhas ou de congestionamento de linhas de comunicação; ou
 - III Decorrentes de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. Em caso de haver duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo quaisquer outras automaticamente canceladas.
- 3.6. O candidato deverá se inscrever em apenas uma opção de curso.
 - 3.6.1. Não será possível concorrer a 2 (dois) ou mais cursos simultaneamente neste processo seletivo complementar.
- 3.7. Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente nos termos deste edital.
- 3.8. Para obter o número de inscrição do ENEM, o candidato deverá acessar a página eletrônica <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>.
- 3.9. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição:
 - I Via *fax*;
 - II Via *e-mail* (por correio eletrônico);
 - III Via postal (por correios);
 - IV Via administrativa (por protocolo, por requerimento etc.);
 - V Extemporânea (fora do prazo); e
 - VI Condicional.
- 3.10. A apresentação da documentação para comprovação dos critérios necessários para ingresso, assim como a comprovação do candidato na condição de concorrente às vagas reservadas, ocorrerá somente no ato da matrícula.

3.11. Observados os prazos destinados à impetração de recursos, conforme o “ANEXO I – CRONOGRAMA”, considera-se que a inscrição do candidato neste processo seletivo complementar implica o conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, das normas estabelecidas no presente edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra:

- I. As inscrições não homologadas;
- II. O resultado preliminar.

4.2. O candidato terá direito a apenas um recurso para cada etapa.

4.3. Para interpor recurso, o candidato deve acessar o link selecao.ufdpar.edu.br, em datas e horários definidos no Cronograma deste Edital (Anexo I).

4.4. Será indeferido, sem apreciação do mérito, o pedido de recurso apresentado:

- I. De modo extemporâneo;
- II. De modo inepto; e
- III. Encaminhado do forma diversa da estipulada neste edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os procedimentos para a matrícula deverão ser realizados conforme o tipo de vaga selecionado pelo candidato no momento da inscrição neste processo seletivo.

5.2. As vagas reservadas para egressos de escola pública poderão ser ocupadas somente por candidato que:

- a) comprove a realização do estudo integral e exclusivamente do ensino médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, para isso o candidato deve apresentar o histórico escolar do ensino médio, atestando a frequência em escola pública; ou,
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para isso o candidato deve apresentar o histórico escolar do ensino médio, atestando a frequência em escola pública, pois as notas obtidas nos exames de certificação não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame.

5.3. A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:

- a) etapa I – Matrícula Institucional;
- b) etapa II – Matrícula Curricular.

5.4. A matrícula institucional ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente em Edital publicado pela PREG.

5.5. Caso a matrícula seja realizada por um representante legal será exigida uma procuração, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

5.6. A representação do candidato dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).

5.7. A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição neste processo seletivo ou Matrícula Institucional ou Curricular, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.8. Os candidatos que não submeterem a documentação indicada no Anexo III deste Edital, no prazo definido para submissão de documentos, nas opções de ampla concorrência e cota, da solicitação de matrícula institucional ou que não atenderam aos requisitos exigidos estabelecidos neste edital, serão desclassificados e perderão o direito à vaga.

5.9. Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, a UFDPAr poderá:

- a) realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
- b) realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas;
- c) solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

5.10. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo candidato no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da matrícula institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua matrícula institucional na UFDPAr, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DA MATRÍCULA CURRICULAR

6.1. A matrícula curricular, etapa II da matrícula, é correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso.

6.2. O candidato classificado neste processo seletivo que efetivou matrícula institucional, se não efetivar a matrícula curricular no prazo estabelecido conforme o Calendário Acadêmico da Graduação da UFDPAr, será considerado desistente, também será considerado igualmente desistente, o aluno ingressante que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, em todas as disciplinas em que se matriculou.

7. DAS CONVOCAÇÕES

- 7.1. As vagas eventualmente não ocupadas na primeira chamada serão preenchidas mediante utilização da lista de classificados deste processo seletivo, em sucessivas convocações, por meio de Edital divulgado na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br).
- 7.2. O candidato inscrito poderá ser convocado para modalidade diferente da qual se inscreveu quando houver vagas remanescentes de um tipo de modalidade, que não possuir mais candidatos aptos.
- 7.3. Em caso de empate na nota final, serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:
- I) Maior nota na redação;
 - II) Maior nota na prova de linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - III) Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - IV) Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - V) Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - VI) Candidato de maior idade.
- 7.4. Será considerado como limite para preenchimento das vagas relativas ao 2º semestre letivo de 2022:
- a) o prazo máximo referente à última etapa de matrícula curricular para os alunos do 2º semestre letivo de 2022, conforme Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação da UFDPAr;
 - b) as vagas disponibilizadas.
- 7.5. A UFDPAr não se obriga a realizar convocações dos candidatos classificados neste processo seletivo, posteriores às datas estabelecidas no(s) cronograma(s) de chamada(s) estabelecidas em Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPAr publicará na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Todas as atividades relativas às matrículas institucional e curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 8.3. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.
- 8.4. Não será permitido o trancamento do curso para ingressantes.
- 8.5. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu da UFDPAr.
- 8.6. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível com as atividades do aluno.
- 8.7. Nos termos do Decreto nº 9.094, de 2017 e da Lei nº 13.726, de 2018, poderá ser dispensada a obrigatoriedade de autenticação de documentos em cartório, podendo a autenticidade do documento, conforme o caso, ser firmada pelo próprio candidato.
- 8.8. Perderá o direito à vaga, sendo eliminado, o candidato que fraudar ou tentar fraudar o processo Seletivo Complementar, por qualquer meio ou método, sem prejuízo às sanções previstas em lei.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPAr).
- 8.10. Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br).
- 8.11. Este Edital entrará em vigor, na data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

Parnaíba (PI), 24 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da UFDPAr

**ANEXO I DO EDITAL Nº 14/2022-UFDPar, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/10/2022	www.ufdpar.edu.br
Período de inscrição	Das 8h do dia 31/10 até 23h59 do dia 04/11/2022	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	08/11/2022	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra as inscrições não homologadas	09/11/2022 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas	10/11/2022	www.ufdpar.edu.br
Divulgação de Resultado Preliminar	10/11/2022	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra o Resultado Preliminar	11/11/2022 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação de Resultado Final	14/11/2022	www.ufdpar.edu.br
Publicação de Edital de convocação e cronograma de matrículas	14/11/2022	www.ufdpar.edu.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 14/2022-UFDPar, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO CURSO E - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	AÇÕES AFIRMATIVAS (COTA)	TOTAL
102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	4,5	10	13	23
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	4	1	3	4
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	MATUTINO E VESPERTINO	5	16	17	33
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	3	4	7
1202553	BACHARELADO EM MEDICINA	MATUTINO E VESPERTINO	6	0	2	2
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	MATUTINO E VESPERTINO	5	2	5	7
99921	BACHARELADO EM TURISMO	NOTURNO	4	0	8	8
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATUTINO/ VESPERTINO	4,5	0	4	4
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	NOTURNO	4	1	1	2
TOTAL CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO – CMRV (PARNAÍBA)				33	57	90

LEGENDA:

AC – Ampla Concorrência

COTA Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

ANEXO III – A DO EDITAL Nº 14/2022-UFDPar, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos da Ampla Concorrência (AC)

Ampla concorrência

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);
- 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);
 - c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);
 - d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato concluiu o Ensino Médio.
 - f) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: documentos estrangeiros autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial; cópia do Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), acompanhado do original, com visto de permanência válido e parecer da equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, referente a estudos realizados no todo ou em parte, no exterior.

OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPar, disponível no endereço eletrônico: www.ufdpar.edu.br

ANEXO III - B DO EDITAL Nº 14/2022-UFDPar, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DOCUMENTAÇÃO

COTA: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS CANDIDATOS COTISTAS:

- 1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato concluiu o Ensino Médio.

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

3) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AUTODECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

4) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo IV, Edital UFDPAr).

OBS: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFDPAr, disponível no endereço eletrônico: www.ufdpar.edu.br. NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012), candidatos que tenha realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 14/2022-UFDPar, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTODECLARAÇÃO
ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Ensino médio em escola pública

Eu, _____, classificado(a) para ingresso na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no ano letivo 2022, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do Art. 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a saber: Art. 9º: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL Nº 14/2022-UFDPAr, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

102566 – BIOMEDICINA			
Código: 102566 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

99728 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Código: 99728 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 9	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suasTecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

501 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Código: 501 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

99738 - ENGENHARIA DE PESCA			
Código: 99738 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

102564 - FISIOTERAPIA			
Código: 102564 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

102576 - MATEMÁTICA			
Código: 102576 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Média mínima no Enem	-	300,00

1202553 - MEDICINA			
Código: 1202553 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 12	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

102530 - PSICOLOGIA			
Código: 102530 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00

99921 - TURISMO			
Código: 99921 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Média mínima no Enem	-	300,00